

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
Edital de Notificação de Auto de Infração nº 21	2
LEI COMPLEMENTAR Nº384 DE 21 DE JULHO DE 2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/22	3
PORTARIA Nº 526/2022	3
PORTARIA Nº 527/2022	4
PORTARIA Nº 528/2022	5
PORTARIA Nº 529/2022	5
PORTARIA Nº 530/2022	6
PORTARIA Nº 531/2022	6

Edital de Notificação de Auto de Infração nº 21

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

(Processo Administrativo n. 7614/2.022)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 21, de 08 de agosto de 2.022

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **William Luis de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.842.648-71, proprietário do imóvel localizado na Avenida Lago Azul, Lote 27, (Setor 05) – Fazenda Lago Azul, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 037/2022** por infringir o artigo 15, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do §3º do artigo 21, §2º do artigo 204 Lei Complementar Municipal 138/2008 A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS.
Araçoiaba da Serra, 08 de agosto de 2.022. Paulo Yudi Yamaguchi – Gerente da Divisão de Fiscalização.

Paulo Yudi Yamaguchi

Gerente da Divisão de Fiscalização

PMAS/FISC

LEI COMPLEMENTAR Nº384 DE 21 DE JULHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 384

DE 21 DE JULHO DE 2022

“Altera a referência de vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias (Agente de Saúde), para a respectiva adequação ao Piso Salarial Nacional instituído pela Emenda Constitucional nº 120/2022, consoante às Portarias GM/MS nº 1.971/2022 e nº 2.109/2022, e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências de vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias (Agente de Saúde), criados pela Lei Complementar nº 154 de 21 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 182 de 26 de dezembro de 2011, respectivamente, conforme abaixo:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	06-A	R\$ 2.424,00
Agente de Combate às Endemias (Agente de Saúde)	06-A	R\$ 2.424,00

Art. 2º - A diferença dos valores de vencimentos dos cargos elencados no artigo anterior, apurados desde o mês de maio de 2022 até a publicação da presente lei complementar, serão pagos no mês subsequente ao da vigência desta lei complementar, atualizados em conformidade com as normas legais pertinentes.



Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão à conta de recursos orçamentários da União, repassados ao município, e complementadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022

, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 09 de agosto de 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/22

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 76/2022. CONTRATADA RM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 07.871.477/0001-91. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA EM TODO O SEU TERRITÓRIO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. R\$ 891.187,33 - DATA: 09/08/2022. BASE LEGAL TP 004/2022.

PORTARIA Nº 526/2022

PORTARIA Nº 526/2022 **DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio firmado entre o Município de Araçoiaba da Serra e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando a atividade delegada com o emprego de Policiais Militares".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.471 de 15 de março de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos Policiais Militares do Estado, nos termos que especifica, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para compor a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio, conforme o disposto no art. 5º, inciso II da Lei nº 2.471 de 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio**:

NOME	SETOR
Reginaldo César Barros Alves	Secretaria de Segurança Pública
Amanda de Cassia Araújo Guerra Silva	Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2022

PORTARIA Nº 527/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento para o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Turismo e Cultura,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- **GLAUCIA APARECIDA HESSEL SPINOLA**

Cpf: 106.XXX.XXX-47

Artigo 2º - A servidora deverá conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização;

Artigo 3º - A servidora acima citada somente poderá conduzir os veículos para os quais for devidamente habilitada;



Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2022

PORTARIA Nº 528/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido a Sra. **INGRID CRISTIANE DA SILVA ARRUDA**, portadora do RG nº45.XXX.XXX-3 e CPF nº 363.XXX.XXX-39, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, à partir de 08/08/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2022

PORTARIA Nº 529/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a Sra. **ADRIANA ROBERTA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 10.XXX.XXX-2 e CPF nº 402.XXX.XXX-06, por término de contrato de trabalho do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA II**, à partir de 05/08/2022.



Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2022

PORTARIA Nº 530/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir o Sr. **JOÃO CARLOS FABRI DE ANDRADE**, portador do RG nº 28.XXX.XXX-2 e CPF nº 313.XXX.XXX-32, da função gratificada de Gerente de Divisão de Compras, retornando o mesmo ao cargo de origem, à partir de 08/08/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2022

PORTARIA Nº 531/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Sra. **MARILIA MACHADO DE MORAES**, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-3 e CPF nº 370.XXX.XXX-38, para exercer a função gratificada de Gerente de Divisão de Compras, à partir de 08/08/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Araçoiaba da Serra, 09 de agosto de 2022.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

